



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 04/09/2019  
Canindé de São Francisco/SE  
04 de setembro de 2019

Função: Maria da Silva  
Creuzando: EDNALDO VIEIRA BARROS  
Assistente Administrativo

Mat.: 3967

**PORTARIA N° 488/2019**

**De 04 de setembro de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com a Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002;

**Considerando** o que prescreve o artigo 228 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 01/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, no que se refere à cessão de servidores público municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado a cessão do (a) Servidor (a) efetivo (a) **DANIELA ROCHA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.165.268, expedida pela SSP/SE, e do CIC/CPF sob o nº 610.202.735-34, **TECNICA EM TURISMO**, símbolo **N\_IV**, matrícula nº 10528, para **O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**, para desenvolver suas atividades laborais na **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, pelo período de 20/07/2019 a 31/12/2020.

Art. 2º. A cessão realizada na forma do de que trata o *caput* do artigo 1º desta Portaria será realizada com ônus para o órgão cessionário, cabendo ao órgão cessionário informar, anualmente, a sua frequência integral.

Art. 3º. Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do prazo final de que trata o *caput* desta Portaria;

**Parágrafo Único** – A ausência de manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, implicará a revogação automática da cessão;

Art. 4º. A cessão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido ou o interesse público o exigir;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 04 de setembro de 2019.

**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal